



4.3.1 Para cobertura dos custos com inclusão, geração de arquivos ou relatórios das consignações facultativas e facultativas de natureza contínua resultantes de convênios entre empresas privadas ou instituições financeiras, os BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONSIGNATÁRIAS e demais empresas conveniadas recolherão aos cofres da FUNPREV, conforme disposto no subitem 4.3.2:

X,xx% (xxxxxxxxxx) do valor total da consignação mensal, tratando-se de empresas privadas conveniadas para venda de produtos ou serviços aos servidores públicos municipais.

R\$ x,xx(xxxxxx) por lançamento, quando se tratar de consignação resultante de operações financeiras.

4.3.2 A FUNPREV, através da Divisão Administrativa, oficializará a Divisão Financeira, para que esta realize a retenção financeira-contábil, dos valores dispostos nas alíneas do subitem anterior e no art. 13, da Lei Municipal nº 6.343/2013, quando do repasse mensal do valor total de consignações aos BANCOS e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CONSIGNATÁRIAS.

4.3.3 Ficam isentos dos custos, os órgãos da Administração Municipal, ou Entidades previstas no artigo 5.º, inciso II e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 6.343/2013, bem como, as empresas privadas, as federações, as fundações, as entidades, as associações e clubes que atendam aos conceitos mínimos de função e responsabilidade social, cujo programa disponibilize recursos em prol de fundo instituído pelo Município e utilizado em conformidade aos seus projetos.

4.4 Nos termos da legislação vigente, o contrato a ser firmado não sofrerá nenhuma alteração no seu valor, salvo hipótese legal.

4.5 Na entrega do objeto de que trata este contrato estão embutidos, transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes, inclusive seguros, se necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO:

5.1. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

5.2. A licitante deverá conceder assistência técnica, suporte, sem ônus algum para a CONTRATANTE e sob sua supervisão, observando-se, também, as seguintes condições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA:

6.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da verba: XXXXXX, decorrentes da dotação orçamentária e o Programa de Trabalho: XXXXXX da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que estão submetidos na forma da legislação de regência.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Telefone: – (014) 3009-5522



7.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e outros resultantes da execução deste Contrato, não se transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por inadimplência da CONTRATADA.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.4. A CONTRATADA declara ciência às normas regulamentadoras, previstas na Resolução n.º 104 de 27 de maio de 2022 que regulamenta a política de segurança e informação da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bauru – CONTRATANTE e na Resolução n.º 61 de 21 de dezembro de 2016, que institui o Código de Ética e Conduta no âmbito da Fundação, ambas do Conselho Curador desta, que se encontram disponíveis no link <http://www.funprevbauru.sp.gov.br/new/doc/2673>.

7.5. Da Proteção de Dados Pessoais (conforme o objeto):

7.5.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD – Agência Nacional de Proteção de Dados;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo Federal;

7.5.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

7.5.3. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;